



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.655

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1954

GOVERNO FEDERAL

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para auxílio à manutenção dos serviços elétricos de Manaus.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Simplicio Rubim de Pinho, êste na qualidade de representante do Governo do Estado do Amazonas, conforme procuração que lhe foi outorgada pelo Governador Alvaro Botelho Maia, em notas do Tabelião Manoel da Rocha Barros, da cidade de Manaus, capital daquele Estado, em vinte e três (23) de junho fluente, às folhas setenta e dois (72) do livro seiscentos e trinta e um (631), firmaram o presente térmo aditivo ao acôrdo firmado por ambas as partes em (13) de maio do corrente ano, para auxílio à manutenção dos serviços elétricos de Manaus, especialmente para :

PRIMEIRO : — Alterar os termos da cláusula primeira (1.ª) do referido acôrdo, que passa a ter a seguinte redação :

CLÁUSULA PRIMEIRA : — O presente acôrdo terá vigência a partir de seu registro pelo Tribunal de Contas até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A recusa de registro por aquêle Tribunal não dará cabimento a reclamação ou indenização.

SEGUNDO : — Acrescentar à cláusula segunda (2.ª) o seguinte parágrafo :

PARÁGRAFO ÚNICO : — A quantia a que se reporta a presente cláusula foi empenhada sob o número trezentos e trinta e quatro (334), no dia vinte e um (21) de junho corrente, pelo Setor de Contabilidade da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente térmo aditivo, que dato e encerro, e que vai assinado pelo Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo Doutor Simplicio Rubim de Pinho, na qualidade de repre-

sentante do Governo do Estado do Amazonas, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de junho de 1954.

OMAR EMIR CHAVES
SIMPLÍCIO RUBIM DE PINHO
Testemunhas :
Inocêncio Machado Coelho Neto
Walkyria Mello

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para melhoramentos diversos no fornecimento de energia elétrica à cidade de Manaus.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Doutor Simplicio Rubim de Pinho, êste na qualidade de representante do Governo do Estado do Amazonas, conforme procuração que lhe foi outorgada pelo Governador Alvaro Botelho Maia, em notas do Tabelião Manoel da Rocha Barros, da cidade de Manaus, capital daquele Estado, em vinte e três (23) de junho fluente, às folhas setenta e dois (72) do livro seiscentos e trinta e um (631), firmaram o presente térmo aditivo ao acôrdo assinado por ambas as partes em treze (13) de maio do corrente ano, para melhoramentos diversos no fornecimento de energia elétrica à cidade de Manaus, especialmente para :

PRIMEIRO : — Alterar os termos da cláusula primeira (1.ª) do referido acôrdo, que passa a ter a seguinte redação :

CLÁUSULA PRIMEIRA : — O presente acôrdo terá vigência a partir de seu registro pelo Tribunal de Contas até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A recusa de registro por aquêle Tribunal não dará cabimento a reclamação ou indenização.

SEGUNDO : — Alterar os termos do parágrafo único da cláusula terceira do mesmo acôrdo, que passa a ter a seguinte redação :

CLÁUSULA TERCEIRA — PARÁGRAFO ÚNICO : — O pagamento será feito em seis (6) parcelas, sendo a primeira de cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 5.000.000,00), correspondente ao mês de janeiro do corrente ano, e as demais de hum milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00), cada uma, correspondente aos meses de abril, maio, junho, julho e setembro do corrente ano. O pagamento dessas parcelas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador

General de Divisão **ALEXANDRE ZACARIAS**

DE ASSUMPCÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. **ARTHUR CLAUDIO MELO**

Secretário de Finanças :

Dr. **JOSÉ JACINTO ABEN-ATHAR**

Secretário de Saúde Pública :

Dr. **EDWARD CATETE PINHEIRO**

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. **CLAUDIO LINS DE V. CHAVES**

Secretário de Educação e Cultura :

JOSE CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. **BENEDITO CAETE FERREIRA**

...

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diários etc, até às 16 horas, exceto nos sábados, quando deverão ser feitas até às 14 horas. — As realimações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ EXPEDIENTE	
Rua do Una, 32 — Telefone, 3263	
PEDRO DA SILVA SANTOS	
Diretor Geral :	
Armando Braga Pereira	
Redator-chefe :	
Assinaturas Belém :	
Anual	280,00
Semestral	140,00
Número avulso	1,00
Número atrasado, por ano	1,50
Estados e Municípios :	
Anual	300,00
Semestral	150,00
Exterior :	
Anual	400,00
Publicidade	
1. Página de contabilidade, por 1 vez	
2. Página, por 1 vez	
3. Continuação de colunas: Por vez	
	6,00

dade de suas assinaturas na parte superior ao endereço v. impressos o número de talão de registro, o mês e o ano em que findará. A fim de evitar selução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias. — As Repartições Públicas dirigidas às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas as emendas de direito, rasuras e emendas. — A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas. — Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época por seis meses ou um ano. — As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. — Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, a

— Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial. — Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem. — O custo de cada exemplar, atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

... a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia for sendo suprida, pelo Tesouro da Fazenda, de despesas quotidianas de sua receita, estando devidamente empenhado sob o número trezentos e trinta e cinco (335), de vinte e um (21) de junho corrente, pelo Setor de Contabilidade da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, que dato e encerro, e que vai assinado pelo Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo Doutor Simplicio Rubim de Pinho, na qualidade de representante do Governo do Estado do Amazonas, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de junho de 1954.
OMAR EMIR CHAVES
SIMPLICIO RUBIM DE PINHO
 Testemunhas:
Inocêncio Machado Coelho Neto
Walkyria Mello

Térmo aditivo ao acordo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Governo do Estado do Amazonas, para execução de obras e serviços diversos, naquêlê Estado.

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, presentes o Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o Doutor Simplicio Rubim de Pinho, este na qualidade de representante do Governo do Estado do Amazonas, conforme procuração que lhe foi outorgada pelo Governador Alvaro Botelho Maia, em notas do Tabelião Manoel da Rocha Barros, da cidade de Manaus, capital daquele Estado, em vinte e três (23) de junho fluente, às folhas setenta e dois (72) do livro seiscentos e trinta e um (631), firmaram o presente termo aditivo ao acordo assinado por ambas as partes em treze (13) de maio do corrente ano, para execução de obras e serviços diversos, naquêlê Estado, especialmente para alterar os termos da cláusula primeira (1.ª) do referido acordo que passa a ter a seguinte redação :

CLAUSULA PRIMEIRA : — O presente acordo terá vigência a partir de seu registro pelo Tribunal de Contas até o dia trinta e um (31) de dezembro do corrente ano. A recusa de registro por aquêlê Tribunal não dará cabimento a reclamação ou indenização.

E, por assim estarem de acordo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, assistente do gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo aditivo, que dato e encerro, e que vai assinado pelo Coronel Omar Emir Chaves, chefe do Gabinete no exercício da função de Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo Doutor Simplicio Rubim de Pinho, na qualidade de representante do Governo do Estado do Amazonas, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 28 de junho de 1954.
OMAR EMIR CHAVES
SIMPLICIO RUBIM DE PINHO
 Testemunhas
Inocêncio Machado Coelho Neto
Walkyria Mello

Térmo aditivo ao acôrdo firmado entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e o Serviço Nacional de Malária, na Região Amazônica.

Aos cinco (5) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o doutor Honorato de Albuquerque Neves, na qualidade de representante do Serviço Nacional de Malária, devidamente autorizado pelo doutor Mário Pinotti, diretor daquele Serviço, através de telegrama Western dirigido à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, de número XNK 57 de dois (2) de julho corrente, firmaram o presente termo aditivo ao acôrdo assinado por ambas as partes acordantes em três (3) de abril do corrente ano, especialmente para alterar os termos da cláusula terceira (3a.) do referido acôrdo, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará diretamente ao Serviço Nacional de Malária a quantia de trinta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 35.000.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da República para o exercício corrente, anexo dezesseis (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, verba três (3) — Serviços e Encargos, consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais, sub-consignação zero dois (02), Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia, inciso cinco (5) — Dotações para atender aos encargos com educação e saúde, item dez (10) — diversos, alínea dois (2) — Campanha Contra a Malária, esquistossomose, doença de chagas e filariose, na Amazônia, trinta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 35.000.000,00), em cinco parcelas, a primeira, correspondente à quota de fevereiro do corrente ano, no valor de sete milhões de cruzeiros (Cr\$ 7.000.000,00), a segunda e a terceira, correspondente às quotas de maio e agosto, no valor de dez milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 10.500.000,00), cada uma, a quarta parcela, correspondente à quota de novembro, no valor de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00) e a quinta e última parcela, correspondente à quota de dezembro, no valor de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00), cuja aplicação será feita de acôrdo com a discriminação constante da cláusula segunda.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, Leandro Góes Tocantins, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, lavrei o presente termo, que dato e encerro e que vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e pelo doutor Honorato de Albuquerque Neves, na qualidade de representante do Serviço Nacional de Malária, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 5 de julho de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

Dr. HONORATO DE ALBUQUERQUE NEVES

Testemunhas:

Inocência Machado Coelho Neto

Celina da Silva Rosado Magalhães

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1490 — DE 3 DE JULHO DE 1954

Transfere a escola isolada de 1.^a entrância do lugar Ipanema, no rio Turé, Município de Gurupá, para o lugar Santa Rita, no Furo do Moura, no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1.^o Fica transferida, por conveniência do ensino, a escola isolada de 1.^a entrância — padrão B, do Quadro Único, do lugar Ipanema, no rio Turé, Município de Gurupá, para o lugar Santa Rita, no Furo do Moura, no mesmo município.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO, Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1491 — DE 3 DE JULHO DE 1954

Transfere a escola isolada de 1.^a entrância do lugar Belo Horizonte, no rio Tauari, Município de Gurupá, para o lugar Bom Sucesso, no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1.^o Fica transferida, por conveniência do ensino, a escola isolada de 1.^a entrância — padrão B, do Quadro Único, do lugar Belo Horizonte, no rio Tauari, Município de Gurupá, para o lugar Bom Sucesso, no mesmo município.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

DECRETO N. 1492 — DE 3 DE JULHO DE 1954

Transfere a escola isolada de 1.^a entrância do lugar Santo Antônio do Machado, na ilha de Urutai, Município de Gurupá, para o lugar Nova Vida do Bispo, no mesmo município.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e atendendo a proposta da Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1.^o Fica transferida, por conveniência do ensino, a escola de 1.^a entrância — padrão B, do Quadro Único, do lugar Santo Antônio do Machado, na ilha de Urutai, Município de Gurupá, para o lugar Nova Vida do Bispo, no mesmo município.

Art. 2.^o Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 3 de julho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado José Cavalcante Filho Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação e Cultura

(*) PORTARIA N. 115 — DE 30 JUNHO DE 1954

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar Origenes Pereira de Sousa, ocupante do cargo de Escrivão de Coletorias, padrão D, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Prainha, para responder por idênticas funções na Coletoria de Almeirim, durante o impedimento do titular Alberto Monteiro de Sousa, que se encontra servindo na Seção de Coletorias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado

(*) Reproduzida por ter sido publicada com incorreções no D. O. n. 17.652, de 27/1954.

SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve nomear, de acôrdo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Pedro Evangelista de Lemos para exercer, efetivamente, o cargo de Impressor — padrão N, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, vago com o falecimento de Carlos de Almeida Hausseler.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Artur Cláudio Melo Secretário do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o Decreto, de 9 de março de 1954, que nomeou, de acôrdo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Isabel Gomes de Araújo para exercer, em substituição, o cargo de Dactilógrafo — padrão H, do Quadro Único, lotado na Imprensa Oficial, durante o impedimento da titular Raimunda Diva da Silveira Costa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Artur Cláudio Melo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joaquim Antônio do Lago, escrivão, classe K, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Segurança Pública, 90 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de maio a 9 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Artur Cláudio Melo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barata Sá e Sousa, escriturário, classe J, do Quadro Único, lotada na Secretaria do Interior e Justiça, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 28 de junho de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado Artur Cláudio Melo Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 28 DE JUNHO DE 1954

O Governador do Estado resolve conceder, de acôrdo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Barata Sá e Sousa, escriturário, classe J, do Quadro Único, lotada na Secretaria do Interior e Justiça, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Decreto de 28 de Junho de 1954... Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO

Decreto de 28 de Junho de 1954... O Governador do Estado resolve conceder...

Decreto de 1 de Julho de 1954... O Governador do Estado resolve exonerar...

Decreto de 2 de Julho de 1954... O Governador do Estado resolve conceder...

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Decreto de 2 de Julho de 1954... O Governador do Estado resolve conceder...

Decreto de 5 de Julho de 1954... O Governador do Estado resolve aposentar...

Decreto de 5 de Julho de 1954... O Governador do Estado resolve nomear...

Decreto de 5 de Julho de 1954... O Governador do Estado resolve nomear...

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Decreto de 28 de Junho de 1954... O Governador do Estado resolve nomear...

Decreto de 28 de Junho de 1954... O Governador do Estado resolve conceder...

Decreto de 28 de Junho de 1954... O Governador do Estado resolve conceder...

Decreto de 28 de Junho de 1954... O Governador do Estado resolve conceder...

Decreto de 28 de Junho de 1954... O Governador do Estado resolve conceder...

Decreto de 28 de Junho de 1954... O Governador do Estado resolve conceder...

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO

Decreto de 2 de Julho de 1954... O Governador do Estado resolve nomear...

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador... Petições: 0134...

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça... Petições: 0434...

Em 28-6-54. N. 190, do Departamento Municipal de Força e Luz... Em 2-7-54. S/n, da Assembléia Legislativa...

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Portaria N. 86 - DE 3 DE JULHO DE 1954... O Doutor José Jacinto Aben-Athar...

cal ao Senhor João Domingos da Costa, que passará a responder pelo expediente da repartição...

CABINETE DO SECRETARIO

O Dr. J. J. Aven-Athar, Secretario de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos: Em, 5/7/54.
Ofício n. 23, da Coletoria Estadual em Juruti — A consideração do Senhor Coletor do Departamento de Receita.
Ofício do Dr. Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca da Capital — Ao D. D. para informar.
Ofício da Imprensa Oficial, solicitando numerário — Ao D. D. para adiantar as contribuições orçamentárias, referentes ao mês de junho, devida ao D. E. R. a quantia de Cr\$ 112.953,00 valor de publicações e impressos reclamados pela Imprensa Oficial.
Ofício n. 2.066, Secretaria de Educação e Cultura — A S. E. C. para que seu digno titular informe sobre a regularidade ou não do pedido.
Ofício n. 52, da Polícia Militar do Estado — Ao D. D. para os devidos fins.
Ofício n. 701, do Departamento de Pessoal — Ao D. D. para informar.
Ofício n. 759, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Esta Secretaria se manifesta pela aprovação do Plano de Merenda Escolar nos termos sugeridos pela Superintendência da Vaviorezação Econômica da Amazônia o programa destinado a coordenar a política alimentar no País, envolve um dos problemas de maior importância e, daí, o irrestrito apoio do Governo do Estado no sentido de ser firmado com a E. N. A. através da S. P. V. E. A. o acórdão indispensável à campanha da Merenda Escolar — Retorne a S. I. J.
Ofício n. 1.162 da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. D. para informar.
Petição de Alfredo Chuquia — Em face das informações nada há que deferir.
Petição de Davina Fonteneles, reversão de pensão — Remeta-se ao Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos.
Petição de Guisepe Lotierzo — A consideração e providência do Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Petição de Raimundo dos Santos Ferreira, coletor Estadual em Marapanim — A Secção de Coletorias para informar.
Memorandum n. 523 do Gabinete do Governador — Ao D. D. para as devidas anotações.
Telegrama de Oriximiná — Ao Departamento do Pessoal para informar.
Ofício n. 447, do Departamento do Material, remetendo empenho — Ao Departamento de Contabilidade para providenciar.
Ofício n. 190 do Departamento de Receita, solicitando a cooperação de 3 funcionários do Departamento de Estatística. Arquivar-se.
Ofício n. 2.145, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. D. para informar.
Ofício n. 132, da Caixa Econômica Federal do Pará — Ao Departamento de Contabilidade para as devidas anotações.
Ofício n. 252, do Departamento de Estradas de Rodagem — Junto o interessado o expediente a que faz menção.
Ofício n. 253, do Departamento de Estradas de Rodagem — Ao D. D. para informar.
Ofício n. 215, da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. D. para emitir a ordem de pagamento.
Ofício n. 96, do Museu Paraense Emílio Goeldi — Ao D. C. para anotar o empenho e informar se foram prestadas as contas dos duodécimos referentes aos meses de abril, maio e junho.
Ofício do Juiz de Direito da Quarta Vara da Comarca da

Capital — Ao D. D. para as devidas anotações.
Ofício n. 020, do Diretorio Acadêmico da Faculdade de Ciências Econômicas do Pará — Ao D. D. para informar.
Ofício da Santa Casa de Misericórdia do Pará — Ao D. D. para cobitar a conta do funcionário para reembolso em quatro prestações de Cr\$ 225,00 cada uma mediante consideração em folha; a começar de julho do corrente ano; depois volte a despesa fiscal.
Ofício n. 143, do Instituto Lavra Sodré — Ao D. C. para informar.
Ofício n. 1.242, da Secretaria de Saúde Pública — Ao Departamento do Pessoal para opinar.
Petição da Coletoria das Rendas do Estado de Breves — A consideração do Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Ofícios ns. 5.300 do Hospital Juliano Moreira, 59, do Colégio Gentil Bittencourt — Ao D. C. para exame e pronunciamento.
Ofícios ns. 640, da Secretaria de Produção, 628, da Secretaria de Produção 454 e 451, do Departamento do Material, 635, da Secção de Fomento Agrícola do Pará, 34, da Inspetoria da Guarda Civil, 1.311, da Secretaria de Saúde Pública, 631 e 629, da Secretaria de Produção — Ao Departamento de Contabilidade para empenho na forma regular.
Ofícios ns. 743, da Divisão de Fomento da Produção Animal e 3944, do Ministério da Fazenda — Ao Departamento de Contabilidade para informar.
Ofícios ns. 107, da Faculdade de Odontologia do Pará, 58 e 60, do Colégio Gentil Bittencourt, 315, da Assistência Judiciária do Civil, 162, do Departamento de Estatística, 2.160 e 2161, da Secretaria de Educação e Cultura e 448, do Departamento do Material — Ao D. D. para processar o pagamento em termos.
Ofício n. 446, do Departamento do Material — Encaminhe-se ao Conselho Administrativo do Montepio.
Telegrama de Baião — A Secção de Coletorias para informar.
Ofício da Secretaria de Educação e Cultura — Ao D. D. para informar.
Ofício n. 291, da Assembléia Legislativa — Ao D. C. para informar.
Ofício n. 1.259, da Secretaria de Saúde Pública, conta — Ao D. D. para processar o pagamento.
Ofício n. 449, do Departamento do Material — Ao Departamento de Contabilidade para exame e conferência e pronunciamento.
Ofício n. 450, do Departamento do Material — Ao D. C. para exame e conferência e pronunciamento.
Ofício n. 32, da Coletoria de Rendas do Estado em Breves — Encaminhe-se ao Departamento de Receita.
Ofício n. 106, da Faculdade de Odontologia do Pará — Ao D. C. para exame e conferência e pronunciamento.
Petição de Ernesto Faria & Irmãos, Ltda. — Ao D. D. para processar o pagamento.
DEPARTAMENTO DE RECEITA
Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.
Em, 3-7-1954
Petições:
N. 3622, de Antonio Pereira dos Reis — A Superintendência da Fiscalização.
N. 3624, de B. M. Costa & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
N. 3623, de Isaac Bemuyal & Cia. — Ao funcionário servindo no armazém 10 para assistir a descarga, informar e após a nota de saída no despacho junto.

N. 21, de Armino Rodrigues Dias — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.
N. 3620, de Maria Pereira de Azevedo — Certifique-se.
N. 3608, de Pires Guerreiro & Cia. — A 2.ª Secção para os devidos fins.
N. 3333, de Marcos Athias & Cia. — Ao funcionário em serviço no Cais para assistir e informar.
N. 3632, de Wilson de Oliveira Teixeira; 3631, de Elias F. Rodrigues; 3630, de Joaquim Araújo Lima — A Superintendência da Fiscalização.
Ns. 3629, de Francisco Catdaron da Silva; 3628, de Raimundo S. Lima — Ao fiscal do distrito para informar.
N. 3292, de Joaquim dos Santos Freitas — Diga o chefe da Fiscalização do imposto.
N. 3635, de Francisco Ferreira de Melo — A 1.ª Secção para calcular o depósito.
N. 3627, de S. A. White Martins — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
N. 3577, de Silva Lopes & Cia. — Diga a Contadoria.
N. 3636, de Xisto Santana — A Secção de Fiscalização e em seguida a Contadoria para pronunciamento.
N. 3627, de S. A. White Martins — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.
N. 3678, de Moller, Fischer & Cia. Ltda. — Verificado, embarque-se.
3245, da Cia. de Cigarros Souza Cruz — A Contadoria para processar a restituição do imposto pago por verba, na importância de Cr\$ 3.033,00 (três mil e trinta e oito cruzeiros), feitas as devidas averbações na 1.ª e 2.ª via da nota de exportação.
N. 3291, de Silva Santos & Cia. Ltda. — Cancele-se na ficha o registro da importância de Cr\$ 8.100,00 e mantenha-se o de Cr\$ 200,00, à vista do resultado da diligência efetuada.
N. 3639, de Sobral, Irmãos S. A. — Ao funcionário Osvaldo Cardias para assistir e informar.
N. 3576, de Pereira Pinto & Cia. — Como requer à vista da informação em que me louvo para o depoimento. Restituam-se por imprestáveis a prova do alegado, os papéis anexados ao expediente.
Ofícios:
N. 116, do Estabelecimento Regional de Subsistência — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se.

N. 27, da Procuradoria Fiscal — A Tesouraria para atender em termos a devolução, mediante recibo.
N. 700, de I. B. M. World Trade Corporation — Ao Chefe do Serviço de Mecanização.
N. 652, do Fomento Agrícola — Embarque-se.
N. 1.987, do Serviço Especial de Saúde Pública — Dada baixa no manifesto geral entregue-se.

DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOUREARIA

Table with columns for SALDO do dia 3 de julho de 1954, Renda do dia 5 de julho de 1954, SOMA, Pagamentos efetuados no dia 5/7/1954, SALDO para o dia 6/7/1954.

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro ... 1.550.728,10
Em documentos ... 133.839,40
TOTAL ... 1.684.567,50

PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F. pagará no dia 6 de julho de 1954, das 8 às 11 horas o seguinte:
Pessoal Fixo e Variável:
Polícia Militar do Estado, Instituto Gentil Bittencourt, Serviço de Educação Física, Biblioteca e Arquivo Público, Museu Paraense Emílio Goeldi, Grupos Escolares da Capital, Cornélio de Barros, Augusto Olímpio, Frei Daniel, José Bonifácio e Dr. Mário Chermont.
Diversos:
Nice de Jesus Lavareda Medeiros, Jornal do Comércio do Rio de Janeiro, Corpo Municipal de Bombeiros, Irmã Vicência Silva, Procuiza, Comércio e Indústria de Produtos Químicos S. A., Rio de Janeiro.
Custeios:
Procuradoria Fiscal da Fazenda.
Restos a Pagar:
Lindolfo Marques Mesquita e Ana Carmelita Mendes.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário de Estado.
Em 3-7-54.
Processos:
N. 3112, da Assembléia Legislativa ao Exmo. Sr. Governador do Estado. — A Secção do Fichário para informar se existe escola no lugar S. João Município de S. Miguel do Guamá.
N. 3.115, de Maria Tereza Leão Casnova. — A Secção de Expediente para informar.

N. 3113, da Assembléia Legislativa ao Exmo. Sr. Governador do Estado. — A Secção de Expediente para informar.
Proposta de contrato de Aida Bonfim da Silva. — Encaminhe-se ao D. P.
Proposta de exoneração de Renilde Picanço. — Encaminhe-se ao D. P.
Proposta de nomeação de Maria Raimunda dos Santos. — Encaminhe-se ao D. P.
N. 3108, de Cesarina Guimarães. — A Secção de Expediente para juntar a este expediente o processo anterior.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETARIO

Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado nos autos de medição e discriminação do lote "Bacabá", Município de Mabara, em que é discriminante Primenia de Melo e Mongão. Considerando que o presente

processo está revestido das formalidades legais; Considerando que os pareceres Técnicos, Jurídico e Administrativo são favoráveis a sua aprovação; Considerando que durante a discriminação nenhum protesto ou reclamação foi apresentado; Considerando tudo o mais que dos autos consta. Aprovo o presente processo de

medida e discriminação do lote "Bacaba" no Município de Macabá, em que é discriminante de Primeira de Meio e Monção, e em consequência determino a expedição do competente Título Definitivo, pagas pela discriminante o custo das terras correspondente a parte que excedeu a área prevista no Título Provisório, tudo de conformidade com

o já citado parecer do Dr. Conselheiro Jurídico desta Secretaria de Estado. Publique-se na I. O. e vá ao Serviço de Terras para os ulteriores legais. S. O. T. V. em 28 de junho de 1954.

(a.) Cláudio Lins de Vasconcelos Chaves, Secretário de Estado.

EDITAIS

ADMINISTRATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

Aforamento de Terras
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Edmundo Augusto Ferreira requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, na seguinte quadra: Estrada do Escoteiro, terreno do Domínio da União (Beira-Mar), terrenos de terceiros e Estrada da B. M. A. C. onde dista de 65,00 metros.

Frente — 12,00 metros;
Fundos — 53,50 metros.
Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 2 e à esquerda com o lote n. 4. O terreno ocupa o lote n. 3. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a.) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8273 — 25/6 — 6 e 16/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Eduardo Castelo Branco Leão, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, na seguinte quadra: Estrada Vila — Farol ou do Escoteiro, terreno da Marinha (Beira-Mar), terrenos de terceiros e estrada da B. M. A. C. onde dista de 53,00 metros.

Frente — 12,00 metros;
Fundos — 53,50 metros.
Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 3 e à esquerda com os fundos dos lotes ns. 5, 6 e 7. O terreno ocupa o lote n. 4. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a.) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8274 — 25/6 — 6 e 16/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Antônio Gomes da Silva Filho, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol, na seguinte quadra: Estrada do Escoteiro, fundos para terreno do Domínio da União (Beira-Mar), terreno pertencente a terceiros e estrada da B. M. A. C. onde dista de 77,00 metros.

Frente — 12,00 metros;
Fundos — 53,50 metros.
Tem uma área de 642,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o lote n. 1 e à esquerda com o lote n. 3. O terreno ocupa o lote n. 2. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a.) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de obras.
(T. 8275 — 25/6 — 6 e 16/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras
Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Odon Gomes da Silva, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro na seguinte quadra: localidade do Farol: — Estrada da Bateria (B. M. A. C.), fundos para terrenos pertencentes a terceiros, terrenos do Domínio da União e Estrada do Escoteiro onde faz ângulo.

Frente — 12,00 metros;
Lateral direita — 53,00 metros;
Lateral esquerda — 42,00 metros;
Linha de travessão — 18,00 metros.

Tem uma área de 712,50 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com a Estrada do Escoteiro e à esquerda com o lote n. 6. O terreno ocupa o lote n. 5. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de junho de 1954. — (a.) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de obras.
(T. 8276 — 25/6 — 6 e 16/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Olavo Cordeiro de Miranda Júnior requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na seguinte quadra, localizada no Farol: Estrada da B. M. A. C. (Bateria), fundos para terrenos pertencentes a terceiros, terreno do Domínio da União e Estrada do Escoteiro, donde dista de 12,00 metros.

Frente — 12,00 metros;
Lateral direita — 42,00 metros;
Lateral esquerda — 31,10 metros;

Linha de travessão 18,00 metros.
Tem uma área de 548,25 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o lote n. 5 e à esquerda com o lote n. 7. O terreno ocupa o lote n. 6. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de junho de 1954. — (a.) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8277 — 25/6 — 6 e 16/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o Sr. Mário Martins de Oliveira, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosqueiro, na localidade do Farol — Estrada da B. M. A. C.; fundos para terrenos pertencentes a terceiros, terreno do Patrimônio da União e Estrada do Escoteiro donde dista 24,00 metros.

Frente — 12,00 metros;
Lateral direita — 31,10 metros;
Lateral esquerda — 20,40 metros;

Linha de travessão — 17,50 metros.

Tem uma área de 379,81 metros quadrados. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o lote n. 6 e à esquerda com o lote n. 8. O terreno ocupa o lote n. 7. Terreno baldio.

Convido os heróis confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de junho de 1954. — (a.) Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T. 8278 — 25/6 — 6 e 16/7/54 — Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras
De ordem do Sr. Engenheiro, Chefe desta Seção, faço público que Pedro Leite de Moraes, nos termos do art. 7º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca-Obidos, 52º Termo, 52º Município-Juruti e 134º Distrito, com as seguintes indica-

ções e limites: A dita área de terras fica situada à margem direita do Igarapé Macaco-Zona de Curucamba limitando-se pela frente com a margem do Igarapé Macaco; pelo lado de cima, com terras do Estado, que estão sendo requeridas por Raimundo Moraes Leite; pelo lado de baixo, com terras ocupadas por Virgílio Piccigo Dias e fundos com terras devolutas. Medindo 500 metros de frente, por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Colômbia de Rendas do Estado naquele município de Obidos.

3ª. Seção da Secretaria de Obras, Terra se Viação do Pará, 22 de junho de 1954. — João Motta de Oliveira, oficial administrativo.
(T — 8270 — 25/6 e 6, 16/7/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras

O Sr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo, a Sra. Edwiges Messias de Sousa Perdigão, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 2ª. de Queluz, Juvenal Cordeiro, Gentil Bitencourt e Américo Santa Rosa de onde dista 19,20 metros.

Dimensões:
Frente — 5, 20 metros; Fundos — 38,25 metros.

Tem uma área de 198,90 metros quadrados e a forma paralelogramica. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 331 e pelo lado esquerdo com o imóvel n. 335. No terreno tem um chalet coletado sob o n. 333.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém 14 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T — 8226 — 16, 26/6 e 6/7/54 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

O Sr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Júlia Pereira de Carvalho, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Ferreira Pena, Manoel Evaristo, Curuçá e 14 de Março distando de 145,00 metros.

Dimensões:
Frente — 5,20 metros; Fundos — 45,75 metros; Linha de Travessão — 6,30 metros.

Tem uma área de 148,68 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 143 e à esquerda com o imóvel n. 147. No terreno tem uma barraca coletada sob o número 145.

Convido os heróis confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém 14 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras.
(T — 8231 — 16, 26/6 e 7/7/54 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras
 Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..
 Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. José Maria Reis, requerido por aforamento o terreno situado na Ilha do Mosquito, na freguesia da Vila, na seguinte quadra: 15 de Novembro, 5ª. Rua, Getúlio Vargas e Coronel Mota de 42,75 metros.

Dimensões:
 Frente — 8,60 metros; Fundos — 40,00 metros.
 Tem uma área de 344,00 metros quadrados, a forma paralelogramica. Confina em ambos os lados com quem de direito. Terreno cercado pela frente.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém 14 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras. (T — 8232 — 16, 26-6 e 6/7/54 Cr\$ 120,00).

Aforamentos de Terras

Sr. Dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo o sr. José Maria Reis, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Alenquer, Almirante Tamandaré, Dr. Maicher e Rodrigues dos Santos, donde dista de 21,70 metros.

Dimensões:
 Frente — 9,00 metros.
 Fundos — 36,00 metros.
 Tem uma área de 324,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina a direita com o prédio da esquadra e a esquerda, com terreno baldio.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 14 de junho de 1954.

Manoel Cavaleiro de Macedo
 Secretário de Obras
 (T — 8233 — 16 e 26-6 e 6-7-54 — Cr\$ 120,00).

Aforamentos de Terras

Sr. dr. Manoel Cavaleiro de Macedo, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a srta. Lucy Iolanda de Souza Vieira, requerido por aforamento o terreno situado no lote 67, do recente loteamento nos Covões de São Braz.

Dimensões: — Frente, 5,00 metros; lateral direita, 17,00 metros; lateral esquerda, 25,00 metros; área, 105,00 metros quadrados.

Convido os hereus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura

Municipal de Belém, 3 de junho de 1954.
 Manoel Cavaleiro de Macedo
 Secretário de Obras
 (T — 8232 — 16 e 26-6 e 6-7-54 — Cr\$ 120,00).

Aforamento de Terras

Sr. Manoel Helena Cavaleira de Macedo, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc..
 Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Epaminondas Agostinho Nicácio Pinheiro, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Duque de Caxias-Castelo Branco, Boaventura da Silva e Domingos Marreiros, de onde dista 126 metros.

Frente — 14,80 mts; **Fundos** — 43 mts. Tem uma área de 636,40 metros quadrados.
 Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. No terreno, há 2 chalets coletados sob o n. 173 e 177.

Convido os hereus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIARIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras de Prefeitura Municipal de Belém, 2 de junho de 1954. — Manoel Cavaleiro de Macedo, secretário de Obras. (T — 8433 — 6, 16 e 27/7/54 Cr\$ 120,00)

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Joana Rodrigues Campos, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras firmes, devolutas, denominado "Santo Antônio", limitando-se ao Norte com o Lago de Carariacá, ao Sul com o Lago de Carariacá, a Leste com a terras devolutas, a Oeste com a propriedade do Sr. Antônio Imbiriba Pena e a Oeste com o sr. Raimundo Santos Vidal. Medindo 85 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8281 — 26-6 — 6 e 16-7-54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que José de Almeida e Cunha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras, limita-se ao Norte com terras devolutas, ao Sul com Raimundo Pontes, pelo Nascente com João Honorato dos Santos e pelo Poente com João Mendes, medindo 1.000 metros de frente por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8285 — 26-6 — 6 e 16-7-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Francisco da Cunha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras limita-se pela frente ou Leste com a Estrada de Rodagem, ao Norte com Manoel Bezerra da Cunha, ao Sul com o Igarapé de Morada Nova e pelos fundos ou o Oeste com Luiz Gonçalves. Medindo 1.000 metros de frente por 250 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8285 — 26-6 — 6 e 16-7-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Bezerra da Cunha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras limita-se pela frente ou Leste com a Estrada de Rodagem, ao Norte com Manoel Bezerra da Cunha, ao Sul com o Igarapé de Morada Nova e pelos fundos ou o Oeste com Luiz Gonçalves. Medindo 1.000 metros de frente por 250 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8285 — 26-6 — 6 e 16-7-54 — Cr\$ 120,00).

Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8282 — 26-6 — 6 e 16-7-54 — Cr\$ 120,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Maria Francisca de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito com as seguintes indicações e limites: Um lote de terras devolutas do Estado, limitando-se pelo Norte com João Rodrigues Furtado, a Leste com Camilo Feliciano de Lima ao Sul e Oeste com terras devolutas, medindo 1.000 metros de frente, por 2.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8283 — 26-6 — 6 e 16-7-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Bezerra da Cunha, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras limita-se: pela frente ou Leste com a Estrada de Rodagem, ao Norte com Paulino Pereira, ao Sul com Manoel Francisco da Costa e a Oeste com fundos com terras devolutas. Medindo 500 metros de frente por dois mil metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8284 — 26-6 — 6 e 16-7-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Francisco da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terra limita-se pela frente ou Leste com a Estrada de Rodagem, ao Norte com Manoel Bezerra da Cunha, ao Sul com o Igarapé de Morada Nova e pelos fundos ou o Oeste com Luiz Gonçalves. Medindo 1.000 metros de frente por 250 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8285 — 26-6 — 6 e 16-7-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Francisco da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras limita-se pela frente ou Leste com a Estrada de Rodagem, ao Norte com Manoel Bezerra da Cunha, ao Sul com o Igarapé de Morada Nova e pelos fundos ou o Oeste com Luiz Gonçalves. Medindo 1.000 metros de frente por 250 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8285 — 26-6 — 6 e 16-7-54 — Cr\$ 120,00).

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Francisco da Costa, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21.ª Comarca, 54.º Termo, 54.º Município Santarém e 136.º Distrito com as seguintes indicações e limites: O dito lote de terras limita-se pela frente ou Leste com a Estrada de Rodagem, ao Norte com Manoel Bezerra da Cunha, ao Sul com o Igarapé de Morada Nova e pelos fundos ou o Oeste com Luiz Gonçalves. Medindo 1.000 metros de frente por 250 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Santarém.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Pará, 25 de junho de 1954. — (a) O oficial ad. classe O, João Motta de Oliveira. (T. 8285 — 26-6 — 6 e 16-7-54 — Cr\$ 120,00).

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE ODONTOLOGIA DE PORTO ALEGRE
EDITAL N. 4

Concurso de títulos e provas para o provimento da cadeira de "Prótese Bucodental" da Escola de Odontologia de Porto Alegre da Universidade do Rio Grande do Sul.

De ordem do senhor Professor José Chahér, Diretor da Escola de Odontologia de Porto Alegre da Universidade do Rio Grande do Sul, faço saber aos interessados que, de conformidade com a resolução do Conselho Técnico Administrativo, em sessão de 5 do corrente mês e da Portaria n. 601 da Reitoria da U. R. G. S. datada de 17-9-53, pelo prazo de (4) quatro meses, a contar de 6 de abril de 1954 até 6 de agosto de 1954, estará aberta a inscrição aos candidatos para o Concurso de Títulos e Provas ao provimento efetivo do cargo de Professor Catedrático, padrão "O" do quadro permanente do Ministério da Educação e Cultura da Cadeira de "Prótese Bucodental" desta Escola de Odontologia de Porto Alegre.

I — Poderão inscrever-se ao Concurso:

- a) Os professores adjuntos;
- b) Os docentes livres;
- c) Os Professores Catedráticos admitidos por Concurso de Títulos e Provas em outros estabelecimentos de ensino, oficiais ou reconhecidos;
- d) Pessoas de notório saber na respectiva especialização.

Notas: Na forma do que prescreve o art. 79, parágrafo 1.º do Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul, é considerado inscrito "ex-officio" o professor interino da Cadeira, que deverá satisfazer as exigências referidas no "item II" do presente Edital, durante o prazo de inscrição, e será exonerado se não o fizer. No caso da alínea "d" do presente "item", é condição indispensável a aprovação preliminar, pela Congregação, do parecer formulado por uma comissão de cinco (5) professores, a qual, a vista do merecimento excepcional das obras e do curriculum vitae" do candidato, julgue o mesmo em condições culturais de concorrer à Cátedra.

II — Os candidatos deverão, no ato da inscrição, além de preencher uma das condições enumeradas no "item" anterior, apresentar a seguinte documentação:

- a) Diploma de Cirurgião-dentista, fornecido por estabelecimento de ensino superior federalizado ou reconhecido pelo Governo Federal, devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura.
- b) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado.
- c) Prova de sanidade e de idoneidade moral.
- d) Prova de atividade profissional científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.
- e) Prova de identidade.
- f) Prova de que está em dia com as obrigações militares.
- g) Títulos que o recomendem para o cargo.
- h) Recibo do pagamento da "Taxa de Inscrição", no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros).
- i) Cinquenta (50) exemplares, impressos ou mimeografados, de uma tese sobre assunto de livre escolha do candidato e relativo à matéria da Cadeira em concurso.

Notas: A tese e os trabalhos impressos apresentados pelos candidatos, serão isentos de selo, porém os demais papéis e documentos devem ser autenticados e selados na forma da lei.

Os requerimentos de inscrição, com as firmas reconhecidas, serão apresentados à Secretaria da Escola, devendo os candidatos, nessa ocasião, assinarem o termo de inscrição sobre uma estampilha federal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) e outra de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) do selo de Educação e Saúde.

III — O concurso, que será de

Títulos e Provas obedecerá as normas da Legislação vigente, e consistirá de:

A - CONCURSO DE TÍTULOS
Os títulos serão classificados em 4 (quatro) grupos:

a) Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

b) realizações práticas de natureza técnica ou profissional;

c) estudos e trabalhos científicos, especialmente aqueles que assinalem pesquisas originais;

d) atividades didáticas.

O simples desempenho de função pública, técnica ou não, a apresentação de trabalhos, cuja autoria não possa ser autenticada e a exibição de atestados graciosos, não constituem documentos idôneos.

B - CONCURSO DE PROVAS

a) Prova escrita;

b) prova prática ou experimental;

c) prova didática;

d) defesa de tese, que deverá ser monografia original sobre assunto da cadeira em concurso.

IV - Os interessados poderão, no curso do prazo da inscrição, que será encerrada às 17 horas do dia 6 de agosto de 1954, obter na Secretaria da Escola todos os esclarecimentos de que necessitarem, inclusive o programa da cadeira.

Secretaria da Escola de Odontologia de Porto Alegre da Universidade do Rio Grande do Sul, aos 6 dias do mês de abril de 1954.

Visto: - (aa) Professor José Chahér, diretor - Ivo Marsiaj Noll, secretário.

(G. 6-7-54)

**MINISTERIO DA AGRICULTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
PRODUÇÃO MINERAL**

Edital n. 51-54

Interpelação a: Manoel Belo, Wilton Siqueira, Costa Filho Ltda., Exequias Lopes, Eduardo Gonçalves, Pedro Rosendo e Abdon Holanda.

O Engenheiro Avelino Ignácio de Oliveira, Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Faz saber que Eduardo Lins requereu, pelas petições protocoladas neste Departamento sob os números 1462 e 1463-54, autorização para pesquisas de calcário e associados no lugar denominado "Capanema", distrito e município de Capanema, Estado do Pará, em duas áreas, de 500 h. cada uma, assim delimitadas: a primeira, é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 300m, no rumo verdadeiro norte (N) do marco do quilômetro n. 170, da rodovia Boa Esperança-Capanema e os lados, divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

2000m - oeste (W)

2500m - sul (S); a segunda é delimitada por um retângulo que tem um vértice a 500m, no rumo verdadeiro norte (N), do marco do quilômetro n. 170, da estrada de rodagem Boa Esperança-Capanema e os lados, divergentes desse vértice, os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros:

2000m - oeste (W)

2500m - sul (S).

Menciona como proprietários do solo: da 1.ª área Manoel Belo, Wilton Siqueira, Costa Filho Ltda., Exequias Lopes e Eduardo Gonçalves; e da 2.ª área Pedro Rosendo, Abdon Holanda, Costa Filho Ltda. e Eduardo Gonçalves.

Por este edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL e no órgão oficial do Estado do Pará, bem como afixado no local de costume, no fórum, na sede da Prefeitura do Município de Capanema e na sede do Juizado de paz do distrito respectivo, os proprietários mencionados ou outros que foram realmente e que isso provarem por documento hábil ficam convidados a exercer o seu direito de preferência instituído no § 1.º do art. 153 da Constituição, devendo para isso juntar os seguintes documentos:

1 - Requerimento mencionado no presente edital e os números das petições do requerente inicial 1462 e 1463-54;

2 - prova de nacionalidade brasileira;

3 - prova de capacidade finan-

ceira para executar os trabalhos de pesquisas em causa.

4 - planta delimitada as áreas a serem pesquisadas no mesmo ponto das mencionadas neste edital; marco quilonométrico 170 da estrada de rodagem Boa Esperança-Capanema e assinada por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de 90 dias, a contar da data da publicação deste no "Diário Oficial" da União, sem que os proprietários se tenham manifestado, ter-se-á o silêncio como desistência tácita de preferência constitucional e prosseguirá o estudo do pedido do requerente inicial de acordo com o decreto-lei n. 1985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e leis complementares.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1954.

Avelino Ignácio de Oliveira
Diretor Geral
(G. - 4, 6 e 8-7-54)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PRODUÇÃO
DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente edital fica notificado Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser demitido nos termos do artigos 36 e 186, item II, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 12 de junho de 1954. -

Iracelyr Rocha, diretor do Departamento de Administração.

(G. - 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30/6/54 - 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15 e 16/7/54)

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

Chamada de professor

Pelo presente edital fica notificada a normalista Cesarina Guimarães, ocupante do cargo de professor de 3.ª entrância, padrão G, do Quadro Único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicada no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 24 de junho de 1954. -

(a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G. 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24/7/54)

Pelo presente edital fica notificada a normauista Clarisse Marques Dourado, ocupante do cargo de diretora Padrão L, de grupos da capital, para, dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo no grupo escolar "Paulino de Brito", onde é lotada sob pena de, findo o prazo referido e não tendo sido feito prova de existência de força maior ou coação ilegal ser proposta a sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.

Belém, 16-6-954. - (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo exp. da secretaria.

(G. - 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30-6-54 - 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26-7-54)

Pelo presente, edital notifico Dona Joaquina Gonçalves Pinan, ocupante do cargo de professora de escola isolada de 2.ª. entrância, Padrão E, do Quadro único, com exercício no grupo escolar de Monte Alegre, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, não o fazendo no prazo legal, nem apresentando escusa legítima ou justificando motivo de força maior, ser demitida por abandono do cargo, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24-12-953 (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, oficial administrativo Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de expediente da mesma, autuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 12 de junho de 1954. -

José Cavalcante Filho, respondendo pelo Exp. da Secretaria.

(G. - 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 29/6

1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27/7/54.

Pelo presente edital, fica notificado o Sr. Waldemar Alves da Silva, ocupante do cargo de Capataz Auxiliar, lotado no Departamento de Fomento desta Secretaria, para, dentro do prazo de trinta (30) dias, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de, findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953. (Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, Padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, autuei o presente edital extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Visto.

Belém, 26-5-954. - (a) José Cavalcante Filho, resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G. - 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29 30-6-54 e 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9-7-54).

**EDITAIS
ANUNCIOS**

GRÊMIO "AZUL E BRANCO"

Resumo dos Estatutos, reformados, do GRÊMIO "AZUL E BRANCO", aprovados em sessão da Assembléia Geral de 17 de junho de 1954.

Denominação - Grêmio Azul e Branco.

Fundo social - É constituído de: mensalidades, donativos, rendas eventuais, etc.

Fins - Tem por finalidade: congregar a comunidade israelita do Pará, proporcionando-lhe reuniões de caráter cívico social e a seus sócios a prática, puramente amadorista, de esportes, cultura física e reuniões recreativas.

Sede - Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da fundação - 14 de julho de 1946.

Duração - Tempo indeterminado.

Administração e representação - Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria - Um ano.

Responsabilidades - Dos Estatutos não consta se os sócios respondem ou não, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do Grêmio, pelos que o dirigem.

Dissolução - Em caso de dissolução do Grêmio o seu Patrimônio reverterá em benefício de qualquer entidade que lhe venha a substituir ou ao Centro Israelita do Pará.

Diretoria atual: - Presidente Elias J. Zagury, bras., solt., estudante, residente nesta cidade, à Praça da Bandeira, 49;

Vice-Presidente: Menasseh Zagury, bras., casado, comerciante;

Secretário: Nissim Azulay, bras., solt., praticista;

Tesoureiro: Jacob Lanery, bras., casado, comerciante;

Diretor de Esportes: Salomão Soares, brasileiro, solteiro, bancário;

Diretor Social: Isaac Serruya, israelita, solt., comerciante.

(a) Elias Zagury, presidente.

(T. 8434 - 6-7-54 - Cr\$ 200,00)

Diretoria atual: - Presidente Elias J. Zagury, bras., solt., estudante, residente nesta cidade, à Praça da Bandeira, 49;

Vice-Presidente: Menasseh Zagury, bras., casado, comerciante;

Secretário: Nissim Azulay, bras., solt., praticista;

Tesoureiro: Jacob Lanery, bras., casado, comerciante;

Diretor de Esportes: Salomão Soares, brasileiro, solteiro, bancário;

Diretor Social: Isaac Serruya, israelita, solt., comerciante.

(a) Elias Zagury, presidente.

(T. 8434 - 6-7-54 - Cr\$ 200,00)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

De conformidade com o disposto no artigo 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.473, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inserção no Quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, o bacharel em Direito Octavio Prouça de Moraes, brasileiro, residente e domiciliado nesta

capital, à avenida Generalíssimo Deodoro n. 297.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 28 de junho de 1954.

(a) Emilio Uchoa Lopes Martins, primeiro secretário.

(T. - 8423 - 4, 5, 7, 8 e 9-7-54

-- Cr\$ 40,00).

"A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL" ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

3.ª Convocação

São convidados os Srs. Mutualistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 12 de junho do corrente ano, na sede social, na Av. Rio Branco n. 125, 7.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

aprovação da forma de reatuação do fundo social para ramos elementares, estabelecida no inciso I do art. 1.º do Decreto n. 35.254, de 8 de abril de 1954, que aprova alterações introduzidas nos Estatutos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1954.

(aa) Romeu José Fiori, presidente José Corrêa Pedroso Junior, José Corrêa Pedroso Junior, diretor.

(T. 8411 - 4, 6 e 7-7-54 - Cr\$ 150,00).

BRASIL EXTRATIVA, S/A

(Convocação)

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, às 15 horas do dia 9 (nove) do corrente, em sua sede social, ao Boulevard Castilhos França, 56/57, para discutir propostas de aumento de Capital social e preencher por eleição o cargo de Vice-Presidente da Diretoria.

Belém, 5 de julho de 1954.

(a) Francisco Miranda, Diretor-Presidente.

(Ext. 6, 7 e 8/7/54)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Cartas Patentes n. 1.766 a 1.779 de 24-1-51)
Associado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 27.000.000 de Capital e Reservas

Capital Autorizado	£ 5.050.000
Capital Realizado	£ 5.050.000
Capital Subscrito	£ 5.050.000
Fundo de Reserva	£ 3.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2.

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1954

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Recife (Pernambuco), Fortaleza (Ceará), Manaus, Belém (Pará), e Belo Horizonte

A T I V O		P A S S I V O	
A—DISPONÍVEL		F—Não Exigível	
Caixa:		Capital	100.000.000,00 100.000.000,00
Em moeda corrente	87.918.926,80	Fundo de reserva legal	20.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil ..	301.203.312,10	Fundo de previsão	3.910.562,30
Em depósito à ordem da Sup. da		Outras reservas	62.500,00 123.973.062,30
Moeda e do Crédito	32.447.112,10	G—EXIGÍVEL	
Em outras espécies	48.895.720,60 470.465.071,60	Depósitos:	
B—REALIZÁVEL		à vista e a curto	
Empréstimos em		prazo:	
c/corrente	885.142.032,20	de Poderes Públi-	
Títulos desconta-		cos	10.429.675,50
dos	461.882.619,90	de Autarquias ..	138.855.135,00
Correspondentes no		em c/c sem limite	605.223.889,80
país	21.137.360,10	em c/c limitadas	289.531.756,70
Agências no exte-		em c/c populares	32.361.529,90
rior	7.436.446,40	em c/c sem juros	74.483.265,60
Correspondentes no		em c/c de aviso ..	26.515.320,30
exterior	1.312.892,50	Outros depósitos ..	181.114.038,80 1.358.514.611,60
Outros créditos ..	36.054.846,00 1.412.966.197,10	a prazo:	
		de Poderes Públi-	
Títulos e valores		cos	6.000.000,00
* Mobiliários:		de diversos:	
Apólices e Obrig-		a prazo fixo ...	105.743.331,20
ações Federais, in-		de aviso prévio	119.101.467,20 230.844.798,40
clusive as do va-			1.589.359.410,00
lor nominal de		Outras responsa-	
Cr\$ 35.000.000,00		bilidades:	
depositadas no		Agências no País	116.406.937,30
Banco do Brasil		Correspondentes no	
à ordem da S. U.		País	7.148.510,50
M. O. C.	37.063.600,00	Agências no Exte-	
Ações e debentures	55.205,00 37.118.805,00	rior	24.637.944,10
		Correspondentes no	
Outros valores	31.266,00 1.450.116.268,10	exterior	9.957.886,90
C—IMOBILIZADO		Ordens de paga-	
Edifícios de uso do		mento e outros	
Banco	80.319.116,80	créditos	127.383.547,00 285.534.825,80 1.874.894.235,80
Móveis e utensílios	5.536.798,00	H—RESULTADOS PENDENTES	
Material de expe-		Contas de resultados	36.503.012,20
dente	3.143.009,00 89.000.923,90	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
D—RESULTADOS PENDENTES		Depositantes de valores em gar. e	
Juros e descontos	7.269.436,80	em custódia	2.450.906.991,40
Impostos	933.217,50	Depositantes de ti-	
Despesas Gerais e		tulos em cobrança:	
outras contas ..	16.985.342,50 25.788.046,30	do País	393.785.780,60
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		do Exterior ..	788.606.602,10 1.182.392.382,70
Valores em garantia	712.465.331,10	Outras contas	36.450.000,00 3.669.749.374,10
Valores em custódia	1.738.441.660,30		
Títulos a receber de c. alheia ..	1.182.392.382,70		
Outras contas	36.450.000,00 3.669.749.374,10		
	Cr\$ 5.705.119.684,40		Cr\$ 5.705.119.684,40

Relatório a ser apresentado aos senhores acionistas em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 13 de Junho de 1954.

Cumprindo as determinações constantes da Lei n. 2.627, de 26-9-1946, submetemos à apreciação dos Senhores Acionistas desta Empresa, o Balanço e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas", documentos ôsses referentes ao exercício que termina em 31-12-1953.

Executando-se os negócios de madeiras, tanto para o mercado externo como interno, os demais desenvolvimentos não são citados.

Dos lucros obtidos, destinamos a importância de Cr\$ 480.000,00 para ser distribuída entre os Senhores Acionistas, dependendo de aprovação de Assembleia Geral.

Aos funcionários consignamos aqui nossos agradecimentos pela cooperação e interesse sempre demonstrados. Belém (Pará), 30 de Abril de 1954.

ROBLIN HOLLIE MCGLOHN
Presidente

(Matriz e Filiais)

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1953

A T I V O			
Imobilizado			
Aquisição de bens	2.055.259,20		
Embarcações	840.317,40		
Usina Rotepó com instalação	766.650,80		
Beneficências	543.813,00		
Móveis e Utensílios	208.178,00		
Veículos	198.000,00		
Instalações de radiofonia	143.155,10		
Plantações de seringueiras	125.829,10		
Oficina mecânica	26.481,70		
Construções	4.226,60		
Carpintaria naval	3.355,00	4.915.266,80	
Disponível			
Caixa	334.971,80		
Depósitos bancários	706.743,90	1.041.715,70	
Realizável			
Contas Correntes	5.900.153,60		
Mercadorias	3.565.021,50		
Duplicatas a receber	2.854.903,20		
Gêneros	761.192,50		
Promissórias a receber	290.000,00		
Usina Rotepó — C/Movimento	158.461,20		
Empréstimo Compulsório	114.080,80		
Fôrça e Luz do Pará S/A.	50.000,00		
Outras contas	439.422,70	14.133.235,50	
Contas de Resultado Pendente			
Depósitos para Recursos	297.201,50		
Vínculos a receber	58.756,90	355.958,40	
Contas de Compensação			
Banco do Brasil S/A., C/Cobrança	814.526,60		
Banco de Crédito da Amazônia S/A., C/Cobrança	50.000,00		
Mercadorias consignadas	44.846,60		
Ações em caução	30.000,00	939.373,20	
			Cr\$ 21.385.549,60

Capital			
Fundo de Reserva Legal	439.244,39		
Fundo de Provisão	371.114,50		
Fundo para amortização de instalações	239.395,27		
Fundo para amortização de embarcações	171.083,26		
Fundo para amortização de bens	109.440,00		
Fundo para amortização de móveis e utensílios	62.667,70		
Fundo para amortização de veículos	40.150,00		
Provisão para contas duvidosas	540.502,20		
Lucros e Perdas	7.477,40	2.001.364,50	10,00 • 364,50

Exigível

Banco de Crédito da Amazônia S/A., C/Empréstimo	1.733.107,90	
Banco de Crédito da Amazônia S/A., C/Fomento	443.802,80	
Banco do Brasil S/A., C/Empréstimo	472.493,30	
Contas Correntes	2.265.929,80	
Promissórias a Pagar	1.750.000,00	
Reserva para Dividendos	1.920.000,00	
Duplicatas a Pagar	1.090.970,00	
Outras Contas	768.508,10	10.444.811,90

Contas de Compensação

Titulos à Cobrança	864.526,60	
Higgins Inc. — C/Consignação	44.846,60	
Caução da Diretoria	30.000,00	939.373,20
		Cr\$ 21.385.549,60

Belém, 31 de dezembro de 1953.

ALTO TAPAJÓS S/A
ROBLIN HOLLIE MCGLOHN
Presidente

David de Arruda Câmara
Contador
Reg. DEC. 76.600 — CRC. 404

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31-12-1953

DEBITO

Despesas Gerais

Água, Luz e Telefone,
Aluguéis, Contribuições
de Previdência, Férias
Regulamentares, Mate-
rial de Escritório, Hono-
rários da Diretoria, da
Diretoria, do Conselho

Encargos do Advogado		
Ondas e Circulações		
Operações de substituições		
Operações de gastos		2 260.478,00
Exploração de madeiras		
Faltas e avarias, juros e descontos		
Motores com exploração		
Veículos com exploração		
Liquidações		907.120,30
Previsão	70.524,60	
Previsão	70.524,60	141.049,20
Provisão para Contas Duvidosas :		
Matriz	284.508,00	
Filial São Luiz	190.168,10	
Filial Barra	65.916,10	540.592,20
Gratificações a Pagar		241.373,90
Reserva para Dividendos		480.000,00
Lucros e Perdas :		
Saldo para 1954		7.477,40
		Cr\$ 4.578.091,00
CRÉDITO		
Saldo de 1952		138.794,50
Lucro das seguintes contas :		
Arrendamentos, Comissões e Bonificações		
Dormentes, Consignações de Conta Alheia		
Mercadorias, Serraria com Instalação		
Usina Rotepó com Movimento		
gado de criação, locações e gêneros		4.439.296,50
		Cr\$ 4.578.091,00

Belém, 31 de dezembro de 1953.

ALTO TAPAJÓS S/A
ROBLIN HOLLIE MCGLOHN
 Presidente

David de Arruda Câmara
 Contador
 Reg. DEC. 76.600 — CRC. 404

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o dispositivo legal, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, o Relatório da Diretoria, papéis e saldo do Caixa, relativos ao movimento compreendido entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro de 1953 próximo findo, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses citados serviços.

Belém (Pa.), 2 de março de 1954.

Octavio Augusto de Bastos Meira
Idalvo Pragana Toscano
Carlos Chady

EDITAIS

JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO
 O doutor Arnaldo Fonseca de Figueiredo, Juiz de Direito de Herança Jacente, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo e cartório do escrivão que esta subscreve se processou a arrecadação dos bens deixados por falecimento de dona Gregória da Silva, cujo falecimento ocorreu nesta cidade, sem ter deixado herdeiros sobreviventes, notoriamente

conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e, por cópia publicado seis (6) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita herdeiros e credores prováveis, da "de-cujus", para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da data da primeira publicação do presente Edital, se habilitarem no processo referido, cujo único bem foi entregue ao doutor Aurelio Crisólogo dos Santos, Curador ad-bona.

Faz saber a quem interessar possa que, perante este Juízo e cartório do escrivão do Primeiro Ofício, se está processando o inventário e inventário dos bens deixados por falecimento de Manoel vitorino ribeiro machado e sua esposa dona Maria da Trindade Pinheiro Machado. Correndo o processo os trâmites legais. Foi pelo inventário judicial nomeado, dr. Benedito Coelho de Souza informado nas declarações preliminares do inventário que os herdeiros Natércia Ribeiro Machado, Urubatan Ribeiro Machado, Erasilia Ribeiro Machado, Ercilia Mendes Machado, casada com o senhor Raimundo Mendes Machado que também é herdeiro — Wilson Mendes Machado e Erivaldo Mendes Machado residem no Rio de Janeiro, em lugar incerto. E para que chegue ao conhecimento dos mesmos, mandei passar o presente edital com o teor do qual ficam os mesmos herdeiros citados a tomarem conhecimento do inventário supra mencionado, no prazo de sessenta (60) dias, sob pena de prosseguir o mesmo os trâmites legais, à revelia dos herdeiros que não se habilitarem. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e a todos quando interessar possa o inventário, deverá ser este publicado na Imprensa Oficial e num dos jornais de maior circulação na cidade, em tudo observadas as prescrições legais. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos trinta e um dias do mês de maio de 1954. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado e datilografado e subscrevi, no impedimento eventual do escrivão.

(a) Agnaro de Moura Monteiro Lopes.
 (T. 8257 — 22-6 e 6-7-54 — Cr\$ 120,00).

PROCLAMAS
 Faço saber que se pretendem casar o sr. Wilson Guilherme de Oliveira e a senhorinha Anna Maria Barboza.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, motorista, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. Curuzú, 1347, filho de Manoel Guilherme de Oliveira e de dona Rita Valentim de Oliveira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Curuzú, 1347, filha de Joaquim Francisco Barboza e de dona Amélia Marques Barboza.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8432 — 6 e 13/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. Miguel Sant'Ana Ferreira e a senhorinha Danusia de Souza Conte.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Belém, viajante comercial, domiciliado nesta cidade e residente à Av. Gentil Bitencourt, 624, filho de dona Gertrudes Espirito Santo Ferreira.

Ela é também solteira, natural do Pará, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Estréla, 928, filha de José Raymundo do Nascimento e de dona Maria Francisca do Nascimento.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8429 — 6 e 13/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José da Silva Coelho e a senhorinha Ivone Silva Saraiva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Matapiquara, armazenedor, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem 3 Irmãos, 48, filho de Sebastião de Lima Coelho e de dona Tarcila da Silva Coelho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Perebehuí, 1263, filha de Abilio Saraiva e de dona Gertrudes da Silva Saraiva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8428 — 6 e 13/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. João do Nascimento e dona Emerita Xavier de Barros.

Ele é viúvo, natural do Pará, Salvaterra, comerciante domiciliado nesta cidade e residente à Trav. da Estréla, 928, filho de José Raymundo do Nascimento e de dona Maria Francisca do Nascimento.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. da Estréla, 928, filha de Miguel Xavier de Barros e de dona Guiomar Xavier de Barros.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8430 — 6 e 13/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José da Silva Coelho e a senhorinha Ivone Silva Saraiva.

Ele diz ser solteiro, natural do Pará, Matapiquara, armazenedor, domiciliado nesta cidade e residente à Passagem 3 Irmãos, 48, filho de Sebastião de Lima Coelho e de dona Tarcila da Silva Coelho.

Ela é também solteira, natural do Pará, Belém, prendas domésticas, domiciliada nesta cidade e residente à Trav. Perebehuí, 1263, filha de Abilio Saraiva e de dona Gertrudes da Silva Saraiva.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8429 — 6 e 13/7/54 Cr\$ 40,00

Faço saber que se pretendem casar o sr. José de Menezes Machado e a senhorinha Maria Luiza de Cristo Mendes Leite.

Ele é viúvo, natural do Pará, Vila Juabá, funcionário autarquico, domiciliado nesta cidade e residente à Trav. F. E. B., 4, filho de José Machado e Silva e de dona Matilde de Menezes Machado.

Ela é solteira, natural do Pará, Belém, professora normalista, domiciliada nesta cidade e residente à Av. Arcipreste Manoel Teodoro, 233, filha de Ariovaldo de Lemos Mendes Leite e de dona Dagmar Christo Mendes Leite.

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, pelo que se alguém tiver conhecimento da existência de qualquer impedimento, denuncie-o para fins de direito.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 5 dias de julho de 1954.

E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada, no impedimento do escrivão, dato e assino. — (a) Regina Coeli Nunes Tavares, escrevente juramentada.
 T — 8428 — 6 e 13/7/54 Cr\$ 40,00



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

DO ESTADO DO PARÁ

ANO III

BELÉM — TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 1954

NUM. 1.493

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Aos vinte e cinco (25) dias de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às doze (12) horas, reuniram-se, em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una, trinta e dois (32), os srs. drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo, Klautau, Orlando Chiere Miguel Bitar, José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, Antonio Gonçalves Bastos, prof. Samuel Napoleão Cohen, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade, presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e presença do sr. Procurador, Geraldo Castelo Branco Rocha. A finalidade da reunião foi para declarar instalada a Comissão examinadora do Concurso para provimento efetivo do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cujas instruções foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL, de 28 de fevereiro; 2, 10, 20 e 30 de março; 10 e 20 de abril; na "Folha do Norte", de 28 de fevereiro; e no "O Imparcial", de 1 de março — tudo do corrente ano de 1954, e ao qual se inscreveram os candidatos, bacharéis em Direito, drs. Armando Dias Mendes, Benedito José Viana da Costa Nunes, Pedro Bentes Pinheiro, Miguel Antunes Carneiro, Ataulpa Rodrigues Leão e Sílvio Xavier Teixeira. Iniciando os trabalhos, o sr. presidente mandou que o sr. Secretário procedesse à chamada dos candidatos, constatando-se a presença de cinco candidatos inscritos, não estando presente o candidato Sílvio Xavier Teixeira, que cancelou a sua inscrição. A presidência, então, convidou os candidatos, drs. Miguel Antunes Carneiro e Pedro Bentes Pinheiro para examinarem a urna que contém as bolas numeradas correspondentes ao número de pontos constantes do programa de cada disciplina. Verificaram, então, que havia dez (10) bolas numeradas de 1 a 10, que foram introduzidas na urna. A presidência, a seguir, convidou o candidato Miguel Antunes Carneiro, o primeiro inscrito, para sortear o ponto de Direito Constitucional. Foi sorteado o ponto quinto (5.º), e a sub-comissão examinadora, constituída dos drs. Orlando Chiere Miguel Bitar, presidente; Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau e José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, membros, formulou o seguinte questionário: Dissertar sobre a natureza jurídica do orçamento e sua importância política, administrativa e financeira. 1ª. Questão: Quais os princípios constitucionais que regem o orçamento brasileiro? 2ª. Questão: Esquematizar a elaboração orçamentária, desde a fase administrativa até a publicação. Formuladas as questões, às 19.35 horas iniciou-se a prova escrita de Direito Constitucional, cujo término, de acordo com as instruções reguladoras do Concurso, deu-se às 22.05 horas. Meia hora depois, isto é, às 22.35 horas, os candidatos foram convocados para a prova escrita de Direito Administrativo, perante a mesma

sub-comissão examinadora, acima mencionada. A Presidência convidou o candidato Ataulpa Rodrigues Leão para sortear o ponto, o que foi feito, caindo o sexto (6.º), diante do que foi formulado o seguinte questionário: Conceituar a entidade Território Federal no nosso sistema político vigente e explicar a sua justificação em face da forma federal do Estado. 1ª. Questão: Diante de sua natureza política, qual, sob a Constituição vigorante, o regime tributário dos Territórios Federais? 2ª. Questão: Como se pode, sumariamente, descrever a administração dos Territórios Federais brasileiros? As 22.45 horas iniciou-se a prova, cujo término efetuou-se à 1.15 horas do dia 26, em razão do que lavrei, digo, eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo sr. Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Belém, 26 de junho de 1954.
(aa) Dr. Benedito de Castro Frade
Aldebaro Cavaleiro de Macedo
Klautau
José Acúrcio Cavaleiro de Macedo
Orlando Chiere Miguel Bitar
Antonio Gonçalves Bastos
Samuel Napoleão Cohen
Geraldo Castelo Branco Rocha
Ossian da Silveira Brito
— Secretário

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às quatorze (14) horas, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una, trinta e dois (32), onde o Tribunal de Contas do Estado do Pará tem a sua sede provisória, os srs. drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Orlando Chiere Miguel Bitar, José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, Antonio Gonçalves Bastos, professor Samuel Napoleão Cohen, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade, presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e presença do sr. Procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha. A finalidade da reunião foi prosseguir o Concurso para provimento efetivo do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, iniciada na véspera, cujas instruções foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL, de 28 de fevereiro; 2, 10, 20 e 30 de março; 10 e 20 de abril; na "Folha do Norte", de 28 de fevereiro; e no "O Imparcial", de 1 de março — tudo do corrente ano de 1954, e ao qual compareceram os cinco (5) candidatos inscritos. Iniciando os trabalhos, o sr. presidente mandou que o sr. Secretário procedesse à chamada

dos candidatos, constatando-se a presença dos bacharéis em Direito, drs. Armando Dias Mendes, Benedito José Viana da Costa Nunes, Pedro Bentes Pinheiro, Miguel Antunes Carneiro e Ataulpa Rodrigues Leão. A presidência, a seguir, convidou o candidato, dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, para examinar a urna que contém as bolas numeradas correspondentes ao número de pontos constantes do programa de cada disciplina. Verificou-se, então, que haviam (10) bolas numeradas, de 1 a 10, que foram introduzidas na urna. A presidência convidou o mesmo candidato, dr. Benedito José Viana da Costa Nunes, para sortear o ponto da prova de Direito Civil. Foi sorteado o quinto (5.º) ponto, e a sub-comissão examinadora, constituída dos drs. Antonio Gonçalves Bastos, presidente; Orlando Chiere Miguel Bitar e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau membros, formulou o seguinte questionário: Dissertar sobre a natureza jurídica do contrato de compra e venda e seus requisitos: 1ª. Questão: Quais os direitos e as obrigações das partes no contrato de compra e venda? 2ª. Questão: Como classificar a compra e venda com reserva de domínio e quais as formalidades indispensáveis à sua validade contra terceiros? Dadas as questões, às 14.20 horas iniciou-se a prova escrita de Direito Civil, cujo término, de acordo com as instruções reguladoras do Concurso, deu-se às 16.50 horas. Meia hora depois, isto é, às 17.20 horas, os candidatos foram convocados para a prova escrita de Direito Comercial, perante a mesma sub-comissão examinadora, acima mencionada. A presidência convidou o candidato dr. Armando Dias Mendes, para sortear o ponto, caindo o 4.º, formulando, então, a sub-comissão examinadora o seguinte questionário: Dissertar sobre as sociedades comerciais e suas espécies no direito brasileiro. 1ª. Questão: Têm personalidade jurídica as sociedades de fato? Justificar a resposta. 2ª. Questão: Quais os elementos comuns e os diferenciais entre as sociedades, por quotas de responsabilidade limitada, e as sociedades anônimas? A prova iniciou-se às 17.30, terminando às 20 horas, observando-se, na conclusão dos trabalhos, de cada uma das provas o previsto no art. 25 e suas alíneas a) e b), das Instruções reguladoras do concurso, em razão do que eu, Ossian da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fiz lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo sr. Presidente e pelos demais membros da Comissão.

Belém, 26 de junho de 1954.
(aa) Dr. Benedito de Castro Frade
Aldebaro Cavaleiro de Macedo
Klautau

Antonio Gonçalves Bastos
Orlando Chiere Miguel Bitar
Samuel Napoleão Cohen
José Acúrcio Cavaleiro de Macedo
Geraldo Castelo Branco Rocha
Ossian da Silveira Brito
— Secretário

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 19 horas, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una, trinta e dois (32), onde o Tribunal de Contas tem a sua sede provisória, os srs. drs. Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Orlando Chiere Miguel Bitar, José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, Antonio Gonçalves Bastos, prof. Samuel Napoleão Cohen, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade, presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e presença do sr. procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha. A finalidade da reunião foi prosseguir o Concurso para provimento efetivo do cargo de Auditor do Tribunal de Contas do Estado do Pará, iniciada no dia 25 do corrente, cujas instruções foram publicadas no DIÁRIO OFICIAL, de 28 de fevereiro; 2, 10, 20 e 30 de março; 10 e 20 de abril; na Folha do Norte de 28 de fevereiro e no Imparcial de 1 de março — tudo do corrente ano de 1954, e ao qual compareceram os cinco (5) candidatos inscritos. Iniciando os trabalhos, o sr. presidente mandou que o sr. Secretário procedesse à chamada dos candidatos, constatando-se a presença dos bacharéis em Direito, drs. Armando Dias Mendes, Benedito José Viana da Costa Nunes, Pedro Bentes Pinheiro, Miguel Antunes Carneiro e Ataulpa Rodrigues Leão. A presidência, a seguir, convidou o candidato, dr. Pedro Bentes Pinheiro, para examinar a urna que contém as bolas numeradas correspondentes ao número de pontos constantes do programa de cada disciplina. Verificou-se, então, que havia dez (10) bolas numeradas na urna, que foram introduzidas na urna. A presidência convidou o mesmo candidato, dr. Pedro Bentes Pinheiro, para sortear o ponto da prova de Ciência das Finanças. Foi sorteado o décimo (10.º) ponto, e a sub-comissão examinadora constituída do Prof. Samuel Napoleão Cohen, presidente; Drs. Antonio Gonçalves Bastos e José Acúrcio Cavaleiro de Macedo, membros, formulou o seguinte questionário: Dissertar sobre o imposto e análise dos seus elementos no Estado moderno; 1ª. Questão: Enunciar sucintamente as regras fundamentais de Adam Smith reguladoras da percepção dos impostos; 2ª. Questão: Expôr a distinção entre impostos pessoais e reais e entre impostos proporcionais e progressivos. Dadas as questões, às 19.30 horas iniciou-se a prova escrita de Ciências das Finanças, cujo término, de acordo

... a sub-comissão examinadora, o seguinte questionário: Súmula n. 19. Questão: ...

Belém, 29 de junho de 1954. — (Ass.) Dr. Benedito de Castro Frade — Orlando Chiere Miguel Bitar — Antonio Gonçalves Bastos — Samuel Napoleão Cohen — José Acúrcio Cavaleiro de Macêdo — Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau — Geraldo Castelo Branco Rocha — Ossian da Silveira Brito, secretário.

Aos trinta (30) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 17,00 horas, reuniram-se em uma das salas do andar superior do edifício da Imprensa Oficial, à rua do Una trinta e dois (32), onde o Tribunal de Contas tem sua sede provisória, os srs. drs. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, Orlando Chiere Miguel Bitar, José Acúrcio Cavaleiro de Macêdo, Antonio Gonçalves Bastos, prof. Samuel Napoleão Cohen, sob a presidência do sr. ministro Benedito de Castro Frade presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, e presença do sr. procurador, dr. Geraldo Castelo Branco Rocha, iniciando os trabalhos, o sr. presidente declara que, tendo sido concluídas as provas de títulos e as provas intelectuais do concurso para provimento do cargo de auditor do T. C., constantes do programa elaborado pela Comissão Examinadora, conforme Instruções publicadas no DIÁRIO OFICIAL de 28 de fevereiro; 2, 10, 20 e 30 de março; 10 e 20 de abril; na Folha do Norte de 28 de fevereiro; no Imparcial de 1 de março — tudo do corrente ano (1954), pela manhã de hoje assinara portaria, que tomou o n. 24, de 30.6.54, marcando para às 17 horas a reunião de que trata o parágrafo único do artigo 30, das Instruções reguladoras do referido Concurso. Abertas as sobrecartas lacradas com as notas atribuídas em sigilo, individualmente, pelos membros da sub-comissão examinadora do grupamento Direito Constitucional — Direito Administrativo, constituída dos drs. Orlando Chiere Miguel Bitar, presidente; Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau e José Acúrcio Cavaleiro de Macêdo, membros revelou-se que, em Direito Constitucional, o examinador dr. Orlando Chiere Miguel Bitar atribuiu à prova n. 1 o grau 3,75; à prova n. 2 o grau 4; à prova n. 3 o grau 4,70; à prova n. 4 o grau 5; à prova n. 5 o grau 4,50; o examinador, dr. Aldebaro Cavaleiro de Macêdo Klautau, atribuiu à prova n. 1 o grau 2,5; à prova n. 2 o grau 3,25; à prova n. 3 o grau 4; à prova n. 4 o grau 5; e o examinador, dr. José Acúrcio Cavaleiro de Macêdo, atribuiu à prova n. 1 o grau 3; à prova n. 2 o grau 3,75; à prova n. 3 o grau 4; e a prova n. 4 o grau 5 e aprova n. 5 o grau 3,75. Em consequência, apurou-se que a nota da prova n. 1 em Direito Constitucional foi 3,08; da prova n. 2 3,66; da prova n. 3 4,23; da prova n. 4 5 e da prova n. 5 8,83. Aber-

... a sub-comissão examinadora, o seguinte questionário: Súmula n. 19. Questão: ...

... a sub-comissão examinadora, o seguinte questionário: Súmula n. 19. Questão: ...

... a sub-comissão examinadora, o seguinte questionário: Súmula n. 19. Questão: ...

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

Dias Mendes — 8,55; Pedro Bentes Pinheiro — 7,75; Miguel Antunes Carneiro — 7,60; Ataulpa Rodrigues Leão — 6. Passou a média geral Comissão a apurar a média geral da aprovação dos candidatos, somando os pontos conseguidos em cada grupamento do exame intelectual (Direito Constitucional — Direito Administrativo, Direito Civil — Direito Comercial, Ciência das Finanças — Noções Gerais de Contabilidade) com as médias da prova de títulos, cujo produto foi dividido por 4 do que resultou a seguinte classificação final do Concurso: 1.º lugar — Armando Dias Mendes, com a média 9,08; 2.º lugar — Benedito José Viana Costa Nunes, com a média 8,75; 3.º lugar — Pedro Bentes Pinheiro, com a média 7,69; 4.º lugar — Ataulpa Rodrigues Leão, com a média 6,72 e 5.º lugar — Miguel Antunes Carneiro, com a média 6,57. A Comissão, encerrando os seus trabalhos, e na conformidade das Instruções reguladoras do Concurso, resolveu encaminhar ao plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará um relatório, comunicando as conclusões do concurso, relatório esse redigido nos seguintes termos: "Exmos. Srs. Ministro Presidente e demais membros do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará. A Comissão examinadora, no fim assistida, tendo terminado os trabalhos do Concurso, para provimento dos cargos de Auditores do Tribunal de Contas do Pará, passa, nos termos do artigo 42 das Instruções baixadas para o dito Concurso, a apresentar o relatório das notas atribuídas aos candidatos, assim concebido: o candidato Armando Dias Mendes obteve as seguintes notas: na prova de títulos — 8,55; em Direito Constitucional — 5, em Direito Administrativo — 5, obtendo a nota 10 na primeira prova intelectual, constituída das referidas matérias Direito Constitucional e Direito Administrativo. O dito candidato alcançou em Direito Civil — 4,16 e em Direito Comercial — 4,08, o que dá a nota 8,24 na segunda prova intelectual, constituída de Direito Civil e Direito Comercial. Ainda o candidato Armando Dias Mendes alcançou 4,81 em Ciência das Finanças e 4,75 em Noções Gerais de Contabilidade, o que dá a nota 9,56 na prova constituída pelas duas últimas matérias, que é a terceira prova intelectual. O candidato Armando Dias Mendes obteve, portanto, a média final — 9,08; foram as seguintes as notas atribuídas ao candidato Benedito José Viana da Costa Nunes: 8,80 na prova de títulos; 4,23 em Direito Constitucional; 4,33 em Direito Administrativo; 8,56 na primeira prova intelectual; 4 em Direito Civil; 4,08 em Direito Comercial e 8,08 na segunda prova intelectual; 4,83 em Ciência das Finanças e 9,58 na terceira prova intelectual, o que conferiu a média final 8,75; o candidato Pedro Bentes Pinheiro obteve as seguintes notas: 7,75 na prova de títulos; 8,83 em Direito Constitucional; 3,41 em Direito Administrativo; 7,24 na primeira prova intelectual; 3,61 em Direito Civil; 3,68 em Direito Comercial e 7,29 na segunda prova intelectual; 4,33 em Ciência das Finanças, 4,16 em Noções Gerais de Contabilidade e 8,49 na terceira prova intelectual, resultando daí a média final de 7,69; o candidato Ataulpa Rodrigues Leão alcançou as seguintes notas: na prova de títulos — 6; 3,66 em Direito Constitucional; 3,33 em Direito Administrativo; 6,99 na primeira prova intelectual; 2,66 em Direito Civil; 3,01 em Direito Comercial; 5,97 na segunda prova intelectual; 4,23 em Ciência das Finanças; 4 em Noções Gerais de Contabilidade, donde resultou a média final 6,72; o candidato Miguel Antunes Carneiro obteve as seguintes notas: 7,60 na prova de títulos; 3,08 em Direito Constitucional; 2,85 em Direito Administrativo; 7,74 na primeira prova intelectual; 3,33 em Direito Civil; 2,81 em Direito Comercial — 5,94 na segunda prova intelectual; 3,66 em Ciência das Finanças; 3,36 em Noções Gerais de Contabilidade — 7,02 na terceira prova intelectual, donde se

que obteve a média final 6,57. Para o efeito do artigo 40 das mencionadas Instruções, a Comissão examinadora passa a classificar os candidatos aprovados, da seguinte forma: em primeiro lugar — Armando Dias Mendes, com a média final — 9,08; em segundo lugar — Benedito José Viana da Costa Nunes, com a média final 8,75; em terceiro lugar — Pedro Bentes Pinheiro, com a média final 7,69; em quarto lugar — Ataulpa Rodrigues Leão, com a média final 6,72 e em quinto lugar — Miguel Antunes Carneiro, com a média final 6,57. Apresentando este relatório a Comissão Examinadora agradece ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Pará a confiança que nela foi depositada, indicando os nomes de seus membros para missão de tanta relevância e responsabilidade. Belém, 30 de junho de 1954. — (aa) Dr. Benedito de Castro Frade, Presidente; dr. Aldebaro Cavaleiro de

Macedo Klautau; dr. Orlando Chiere Miguel Bitar; dr. Antonio Gonçalves Bastos; dr. José Acúrcio Cavaleiro de Macedo e professor Samuel Napoleão Cohen. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 19,30 horas, mandando o sr. presidente que eu, Ossián da Silveira Brito, Secretário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fizesse lavrar a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo sr. ministro presidente e demais membros da Comissão. Belém, 30 de junho de 1954. (aa) Benedito de Castro Frade Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Antonio Gonçalves Bastos Orlando Chiere Miguel Bitar José Acúrcio Cavaleiro de Macedo Samuel Napoleão Cohen Geraldo Castelo Branco Rocha Ossián da Silveira Brito — Secretário

na F. Izolinda Olimpia Melo de Castro, Fernando da Costa Botelho, Fernando Conceição Arruda, Francisco Oliveira Botelho, Francisco Rêgo, Ivo José Fernando Albuquerque Pires, Guiliana Florinda Menezes Jina, Geracina Nazare Azevedo de Jina, Guilhermina da Silva Oliveira, Guilhermina Pinto, Isidoro Dias, Israel Ferreira Mafar, Iracy da Bitencourt Mafar, Iracy da Costa, José Ventura da Silva, João de Deus Carvalho, Juracy Brito de Souza, Iraci Pinheiro da Silva, Izabel Corrêa de Castro, José Pinheiro, Jorge Gaudêncio de Lima, José Antônio da Silva, João Dantas da Silva, Julieta da Silva Nóbrega, Jandara da Costa Botelho, João Juarez Pinheiro Nogueira, Justino Travassos dos Santos, João Batista Andrade, Juvenino Martins Lisboa, Luzia Pinheiro da Silva, Luizzeiro Pereira da Mota, Laudiceia Chagas Pinto, Lucimar Nylander de Assis, Laurestino Lima de Souza, Lucimar Loureiro, Lucimar Oliveira Pinto, Luiza Mota da Silva, Lourival do Espírito Santo, Maria Alves Ferreira de Moraes, Maria Antonieta Cabral Soares, Maria Noel Domingos Cordeiro de Souza, Maria de Lourdes da Trindade Ferreira, Mário da Silva Araújo, Maria Adalgisa Frazão de Andrade, Maria Eudamir Nogueira Bayna, Maria Ferreira de Almeida, Maria Iza Wanderley, Maria Luzia Mendes de Almeida, Mercêdes Aires Moreira, Maria Batista Santos, Milton do Amaral Mota, Nathanael de Melo Botelho, Nancy Duarte de Lima, Nair Greijal, Neide Greijal, Nilo Cordeiro Pereira Pinto, Norma dos Santos, Neuton da Luz, Garcia, Olavo de Souza Santos, Ofir da Silva Reis, Ormino Franco Gomes, Osvaldo de Osmarino Corrêa Lima, Osmarina Oliveira de Miranda, Paulo Ferreira da Silva, Pedro Raiol da Costa, Pedro da Conceição, Raimunda Rodrigues Viana, Rita Balmista Machado, Raimundo Machado de Souza, Raimunda Pinheiro Lobato do Nascimento, Raimundo Guilherme de Oliveira, Raimundo Ribeiro Dias, Raimunda Geraldina de Miranda Melo, Raimundo Guilherme Rodrigues Wanzeller de Albuquerque, Raimundo Oliveira da Paz, Raimundo Moacir, Raimunda da Conceição Tavares, Raimunda Maria da Silva, Raimundo Baima de Almeida, Raimunda Pinheiro Maia, Ruy Andrade Barbosa, Rascocina Maria Oliveira Jatene, Satrio Moura Bortes, Silvestre Carlos Fernandes, Tereza Pampolha Xefan, Tereza Borges de Almeida, Thomaz Carvalho Filho, Tânia Maria Rodrigues de Oliveira, Terezinha Rolha, Terezinha Oliveira de Almeida, Vicente Silva, Wanda Pinheiro de Oliveira, Waldemar Simplicio Vimente de Matos, Zaulio do Sacramento, Zilza Martins e Zaira de Carvalho Silva. E para constar mandei publicar o presente Edital, na Imprensa Oficial do Estado, e fixar à porta deste Cartório, pelo prazo de cinco (5) dias dentro do qual poderão os interessados reclamar. Dado e passado nesta Cidade de Belém, 2 de julho de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

BOLETIM ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1.ª ZONA

Pedido de Inscrição

De ordem do Doutor Juiz Eleitoral da 29ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Antonio Carlos de Oliveira, Alda Rodrigues de Albuquerque, Alzira de Souza Santana, Auzier Francisco da Silva, Anselmo Paixão Ferreira, Adonias Alves Bezerra, Ana Bezerra de Oliveira, Antonio Corrêa da Silva, Armando Rodrigues de Andrade, Almir Maia Seixas, Anna Barbosa Nascimento, Aginaldo João Oliveira, Aulidia Raiol Frade Augusto Pascoal Simões, Alaide Nogueira de Siqueira, Antonio Ivo Matos, Benjamin da Silva Eleires, Bellucio Santos, Beatriz Lima Laranjeira, Benedita de Castro Ferreira, Bonifácio Corrêa da Ferreira, Providência Cantanhede, Cantídio Nascimento Pereira, Cosme José Cosme, Carlos Feitosa da Palma, Conceição Braga de Menezes, Clara Dias Ribeiro, Clodoaldo Oeiras, Camilo Leles dos Santos, Cicero Della Rovere, Domingos de Sousa Monteiro, Domingos Jorge Alves, Deolinda Moura Castro, Edmilson Rodrigues de Oliveira, Edna Albuquerque de Oliveira Santos, Emirenci dos Santos Borges, Epha Barbosa Lameira, Edivaldo Braga Mendes Wanderley, Esmeralda Fialho, Elza Lameira da Silva, Edson Monteiro da Costa, Eurico Ferreira de Moura, Francisco Cardoso Nascimento, Filóscio Ribeiro Santos, Francisco Mescouto de Miranda, Georgina Moura Rocha de Castro, Heliodora, Hildemburge Leopoldo Fernandes, Hemengarda Cavalcante de Albuquerque, Ivete Sampaio Fernandes Braga, Itamar Ferreira Dias, Izis Miranda Siqueira, Ilda Lima Meiguins, Ionilda Mercedes da Cruz, Ivo José Carvalho de Araújo, José Gomes de Moraes, José da Silva Sanjard, João Pinter Rosas, José Wilhins Carneiro da Silva, Juracy Araújo Lucas, João Paulina de Lima Filho, José Milton Costa, José Mario Abreu da Silva, João Batista da Silva, João Cirilo da Silva, José Ferreira da Silva, José Barbosa de Souza, João Albino dos Remédios, Raimunda Ribeiro Conceição, José de Oliveira, José Maria Travassos, Luiz Estanislau de Freitas, Lauro Dias, Leony Schochoemmann de Siqueira, Luiza Chagas da Silva, Laura Lima Pinheiro, Laura Rodrigues de Souza, Lina Lopes Guimarães, Leonilla Maricido dos Santos, Luiz Miranda de Oliveira e Ziza Teixeira de Farias. E, para constar, mandei publicar o presente Edital, que será

afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias do mês de junho de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.

Segunda Via

Faço saber a quem interessar possa, que os cidadãos: Adalberto Magalhães Malcher da Silva, Eduardo Brandão, João da Silva Ribeiro, João Vieira Brito, José Maria Pereira Brandão, José da Silva Nogueira, Manoel Moraes Gouvêa, Maria Augusta Cotrim da Silva Brito, Maria Martins e Silva, Maria Marques da Silva, Paulo Ferreira da Silva, Raymunda Bentes Rita, Raimundo Raiol Ferreira, Rita Nunes Bezerra de Medrado e Rosa Pereira da Silva, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo. E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de junho de 1954. — (a) Wilson Deocleciano Rabelo escrivão eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29.ª ZONA

EDITAL

Pedido de inscrição

De ordem do doutor Juiz Eleitoral da 29ª Zona, faço saber aos interessados que requereram inscrição neste Cartório os cidadãos: Alvaro Bandeira, Antônio de Brito, Antônio Soares da Silva, Agildo Antônio Pinheiro da Silva, Agildo Tavares da Fonseca, Adolfo Vieira dos Santos, Almir dos Reis, Anizio Costa, Antônio Oliveira Ribeiro, Amélia Martins da Silva, Antônio Pinheiro Filho, Belarmino Campos de Almeida, Bilgo Possidônio de Lacerda, Célia da Costa Braga, Cecília Miranda Silva, Carlos Benedito Abreu da Silva, Clarisse De Souza Franco, Carminda Neves dos Santos, Elza Carvalho Silva, Edméa Amaral dos Santos, Eulíia dos Santos Neves, Esteliano Mendes da Silva, Elmira Santana de Souza, Edval Margarida da Cunha, Eugênio Borges Machado, Elvira Santos Oliveira, Elinde Santana de Sousa, Eunice Mendes de Almeida, Edite Alves dos Santos, Francisca Alves da Silva, Felinto José da Silva Ra-

Faço saber a quem interessar possa que os cidadãos: Antônio Silva Lobato, Antônio Augusto da Silva, Benedito Antônio Nunes, Edite Sales de Lima, Edgar Mendes de Almeida, Francisca Francisco Químico de Francisca Químico de França, Gonçalo Sales de Mendonça, Manoel Ferreira Gonçalves, Maria Celsa Miranda de Oliveira, Maria Heloisa Silva, José Angelo da Silva, Olvo Cardoso Nascimento, Sebastião da Silva Araújo, Sebastiana Silva, Samuel da Veiga, Zinalda Jorge da Veiga, tendo extraviado seus títulos eleitorais, requereram segunda via dos referidos títulos a este Juízo.

E para constar mandei publicar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e enviada cópia para publicação na Imprensa Oficial do Estado.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos 2 dias de julho de 1954. — (a) José Sarmanho, escrivão eleitoral.